



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB - CARAGUATATUBA/SP**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2021**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Caraguatatuba, por sua comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição da nova composição do Novo FUNDEB nomeada pela Portaria nº 01, de 03 de março de 2021, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto na Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021 que *“Dispõe sobre o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 108/2020 e da Lei Federal nº. 14.113/2020”* FAZ SABER a **todos os interessados, em especial aos representantes dos diretores das escolas básicas públicas, representantes dos pais de alunos da educação básica pública, representantes dos estudantes da educação básica pública e entidade de estudantes secundaristas, representantes de organizações da sociedade civil;** que prorrogamos as inscrições até o dia 16 de março de 2021.

**Link de inscrição:** <http://bit.ly/novofundebcaragua>

**I – DA COMPOSIÇÃO:**

Regulamenta a nova composição do novo Conselho do FUNDEB conforme a Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021 para constituição de 07 (sete) membros titulares eleitos, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;**
- b) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;**
- c) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;**
- d) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.**

**§ 1º.** No caso dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes (alíneas a, b e c), pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.



## **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB - CARAGUATATUBA/SP**

**§ 2º.** No caso dos representantes dos pais de alunos (alíneas b), será exigido o vínculo com a Unidade de educação básica pública do Município, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

**§ 3º.** No caso dos representantes de organizações da sociedade civil (alínea d), será exigido o vínculo institucional e respectiva inscrição regular em órgão legal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

**§ 4º.** Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho do novo FUNDEB com direito a voz.

**§ 5º.** A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não é remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

**§ 6º.** Compete ao novo Conselho do FUNDEB o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, no âmbito do município de Caraguatatuba, conforme Lei Federal nº. 14.113/2020 e Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021 e demais disposições legais.

### **III – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Para candidatura a membro do novo FUNDEB Municipal, os candidatos devem finalizar sua inscrição com a entrega dos documentos exigidos, anexo ao formulário de inscrição, em até dois dias úteis após o término do período de inscrição (17 de março), no setor de Conselhos (das 8h às 11hs), na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Os Documentos exigidos são:

- a)** Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF, cujo número será anotado na ficha de inscrição do candidato;
- b)** Cópia do documento que comprove a sua vinculação ao segmento conforme incisos III, V, VI, IX do art. 2º da Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021.
- c)** Comprovante de endereço e número de telefone para contato – ficha de inscrição.

**§ 1º.** O candidato ficará impedido de concorrer à vaga, caso não entregue esses documentos.

**§ 2º.** No caso de representantes dos profissionais da educação básica, estes deverão atender alínea “b”, do presente item, comprovante de identificação do seu vínculo junto a Rede Municipal de Ensino.



## **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB - CARAGUATATUBA/SP**

**§ 3º.** Os representantes dos diretores, pais e alunos deverão atender, além dos documentos mencionados neste item, comprovação de seu vínculo legal em atendimento a alínea “b”.

**§ 4º.** No caso de representantes das organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade:

**I** - pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**II** – que desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Caraguatatuba;

**III** - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital;

**IV** – que desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

**V** – que não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Municipal de Caraguatatuba a título oneroso.

### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período, mediante acesso ao endereço eletrônico, link de inscrição: <http://bit.ly/novofundebcaragua>, devendo obedecer o que segue:

- a)** Os candidatos deverão se inscrever uma única vez, e em um único segmento aos quais fazem parte.
- b)** Como candidato: a inscrição do candidato automaticamente já garante seu direito ao voto seja em si mesmo, ou em qualquer outro candidato. Sua inscrição só será finalizada com a entrega das cópias dos referidos documentos no prazo pré-determinado no Edital, no setor de Conselhos (das 8h às 14h), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860 – Indaiá - Caraguatatuba – SP.
- c)** Como Eleitor: comprovação do segmento ao qual pertence e apresentação no ato da votação, de um documento oficial com foto.
- d)** Após o preenchimento do formulário de inscrição, os CANDIDATOS deverão finalizar suas inscrições com a entrega da documentação, conforme a Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021.

### **V – DOS IMPEDIMENTOS:**

São impedidos de integrar o Conselho do novo FUNDEB:

**I** - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

**II** - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB - CARAGUATATUBA/SP**

**III** - estudantes que não sejam emancipados;

**IV** - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a)** exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou,
- b)** prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- c)** sejam servidores públicos do Município de Caraguatatuba.

**VI - DA ELEIÇÃO:**

Da data e local da Eleição:

**I** - A eleição realizar-se-á no dia 18 de março de 2021, à partir das 08hs até as 16hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860 – Indaiá - Caraguatatuba – SP.

**II** – A eleição acontecerá de forma presencial, cumprindo todos os protocolos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.

**III** - O processo eleitoral:

- a)** Será por votação secreta e por segmento.
- b)** O Candidato/eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento.
- c)** Serão considerados eleitos, como membros do Conselho Municipal do novo FUNDEB, o candidato mais votado, no seu segmento conforme Lei Municipal nº 2.547, de 03 de março de 2021 e Resolução/ FUNDEB nº 01 de 03 de março de 2021.

**d)** Após o encerramento da eleição ocorrerá a apuração dos votos, diante dos interessados que estiverem presentes, seguindo da divulgação dos eleitos em *Síte* do Município e lavrado em respectiva Ata por segmento.

- e)** Em caso de empate, a preferência é o candidato de idade mais elevada.

**IV** – O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos, a contar do dia da apuração.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB - CARAGUATATUBA/SP**

**V** - Ao término do período de impugnação, não havendo impetrados dentro do prazo, a Presidente do Conselho solicitará ao Chefe do Poder Executivo, a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

**VI** - O mandato dos membros do Conselho extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, não sendo permitida recondução.

**VII** - A Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho do novo FUNDEB de Caraguatatuba é constituída pelos membros:

- I. Rosana de Fátima Mancilla de Castro - Representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- II. Maristela Aparecida Fernandes de Sousa Sevilhano - Representante indicada pelo Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Dra. Márcia Paiva de Medeiros Pinto - Procuradora Jurídica do Município de Caraguatatuba; e,
- IV. Marinalva Santana Cerqueira Billa – servidora pública municipal Secretária Executiva do Conselho.

**VIII** – Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição da nova composição que conduzirá o processo eleitoral e pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Caraguatatuba.

Para o conhecimento de todos os interessados, este edital será expedido e publicado na Imprensa Local e devendo ser divulgado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, bem como na sede da Prefeitura, na sede da Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ter ampla divulgação.

Caraguatatuba, 15 de março de 2021.

**Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho do novo FUNDEB**

Rosana de Fátima Mancilla de Castro

Maristela Aparecida Fernandes de Sousa Sevilhano

Dra. Márcia Paiva de Medeiros Pinto

Marinalva Santana Cerqueira Billa



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO  
FUNDEB - CARAGUATATUBA/SP

## INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS **NO SEGMENTO:** \_\_\_\_\_

- Apresentar cópia do documento hábil que comprove a sua vinculação ao segmento conforme a Lei 2.547 de 03 de março de 2021.
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- Fornecer cópia do endereço;
- Número de telefone para contato \_\_\_\_\_
- endereço eletrônico:

Eu

\_\_\_\_\_,  
Declaro, para os devidos fins, e sob pena de anulação de minha candidatura/exercício, que as informações acima são verdadeiras, que faço parte da entidade pela qual estou me inscrevendo como candidato e/ou eleitor, e que não possuo impedimentos para exercer a função de membro do Conselho do CME, conforme dispõe legislação vigente.

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
CONFERÊNCIA

\_\_\_\_\_  
COMISSÃO DO CACS FUNDEB

**LOCAL DA ELEIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.**

**Data: 18 de março de 2021**

**Horário: das 8hs as 16hs**

**Endereço: Av. Rio de Janeiro, nº. 860 – Indaiá - Caraguatatuba – SP.**